



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins em razão de luto oficial.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **Maria Dias Silvério**, mãe do vereador **Celso Dias Silvério (Celso Silvério – PL)**;

CONSIDERANDO os relevantes laços de respeito e consideração que unem esta Casa Legislativa à família enlutada;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestar solidariedade e respeito à memória da senhora **Maria Dias Silvério** e aos seus familiares;

CONSIDERANDO as atribuições da Presidência para disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **luto institucional** no âmbito da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins em razão do falecimento da senhora **Maria Dias Silvério**.

Art. 2º Fica **suspenso o expediente administrativo e legislativo** da Câmara Municipal no dia **27 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em sinal de pesar e respeito.

Art. 3º As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal serão **retomadas normalmente no dia 28 de abril de 2026 (terça-feira)**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO, aos 26 dias do mês de abril de 2026.

Francimar Alves Costa
(França Guida - MDB)
Presidente